



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	893	Propranolol 40mg comp.	MATERIAL	CP	220.000

Recurso: AFB/DG

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamento padronizado, para abastecimento dos dispensários da rede básica para 06 meses:

Item 01 – A empresa solicitou reequilíbrio de preços, que foi indeferido e o contrato cancelado. Encaminhamos para nova licitação, porém fracassou no Pregão Eletrônico 146/25. Encaminharemos novamente no próximo Grupo.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega será dividida em 2 (duas) parcelas, conforme pedido do Almojarifado da Saúde.

Não será aceito suplemento alimentar, pois ele tem o objetivo de complementar a alimentação, e não é destinado a tratar, prevenir ou curar doenças, como são os medicamentos, cuja estabilidade, eficácia e segurança são certificadas em testes clínicos e possuem Boas Práticas de Fabricação.

Cada lote do medicamento deverá vir acompanhado de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro, junto ao órgão competente do Ministério da Saúde. Este laudo analítico-laboratorial deverá corresponder ao laudo de liberação do produto acabado, junto ao fabricante, contendo, no mínimo, as exigências definidas nas farmacopéias oficiais ou outro método oficial.

As embalagens individuais devem conter inscrita, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”, conforme determina a RDC nº 71/2009.

Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Secretaria, esta poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Fundos – Jd.Paraíba – Jacareí/SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

MÉCIA LUÍSA GAMA CARDOSO CECCARELLI
Farmacêutica
CRF 18.930